

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público a retificação do Edital Pregão Presencial nº 003/2017, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada nas áreas de planejamento, controle interno e rotinas administrativas, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

Fica retificado o Edital referente ao item **1.0 DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria especializada nas áreas de planejamento, controle interno e rotinas administrativas, em regime suplementar, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas descritas a seguir:

Item	Objeto
01	<p>Prestação de serviços de assessoramento para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas administrativa, orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho; acompanhamento de reuniões governamentais; assessoramento nas rotinas de controle interno; assessorar na elaboração de normas para procedimentos de controle patrimonial.</p> <p>A prestação de serviços dar-se-á de forma presencial por meio de 04 (quatro) visitas técnicas mensais na Prefeitura Municipal de Caseiros-RS, bem como o atendimento telefônico, e-mails e acesso remoto de forma ilimitada.</p>

Fica retificado o Edital referente ao item **8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul;

b) registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul;

c) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público, de que tenha desempenhado atividades pertinentes e compatíveis aos que estão sendo licitados.

d) Atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Caseiros - RS, para conhecimento do local onde serão prestados os serviços, bem como a estrutura organizacional e as secretarias e departamentos do município, **cuja visita técnica deverá ser realizada pelo licitante até 02 (dois) dias antes da abertura das propostas**, durante o horário de expediente do Município.

Fica retificado o Edital referente ao **ANEXO IV**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017

(MODELO)

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2017, que trata da prestação de serviços mensais de assessoria e consultoria especializada nas áreas de planejamento, controle interno e rotinas administrativas, a qual consistirá na prestação de serviços de assessoramento para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas administrativa, orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processo internos de trabalho; acompanhamento de reuniões governamentais; assessoramento nas rotinas de controle interno; assessorar na elaboração de normas para procedimentos de controle patrimonial, que, nesta data, compareceu a este Órgão Público o(a) Sr.(a)____, CPF nº_____, na condição de representante da empresa_____, quando visitou o local onde serão realizados os serviços, tomando pleno conhecimento das instalações e dos locais de execução dos serviços, bem como obteve todas as informações que considerou pertinentes para formulação da proposta comercial.

Caseiros,____de_____de 2017.

Secretário Municipal da Administração.

Fica retificado o Edital referente ao **ANEXO VIII**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

(MODELO)

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____
FONE/FAX: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____
E-MAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial supracitado, contendo todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição dos serviços	UN	Valor Mensal R\$	Valor anual R\$
01	Prestação de serviços de assessoramento para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas administrativa, orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processo internos de trabalho; acompanhamento de reuniões governamentais; assessoramento nas rotinas de controle interno; assessorar na elaboração de normas para procedimentos de controle patrimonial.	mês		

Prazo de entrega e demais condições, conforme edital.

(Local e data).

(Carimbo da empresa e assinatura do Representante Legal)

Fica retificado o Edital referente ao **ANEXO IX**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2017 TERMO DE
REFERÊNCIA**

Objeto: contratar empresa especializada para assessoria e consultoria, em regime suplementar, nas áreas de planejamento, controle interno e rotinas administrativas.				
Justificativa: orientar a execução dos serviços administrativos pertinentes as áreas de planejamento, controle interno e rotinas administrativas.				
Prazo de execução: 04 visitas técnicas mensais, in loco, coadunado com atendimentos telefônicos para orientações, e-mails e remoto de forma ilimitada.				
Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços				
Local da prestação dos serviços: Centro Administrativo Municipal				
Item	Descrição dos serviços	Unidade mês	Valor máximo Mensal R\$	Valor anual R\$
1	Prestação de serviços de assessoramento para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas administrativa, orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processo internos de trabalho; acompanhamento de reuniões governamentais; assessoramento nas rotinas de controle interno; assessorar na elaboração de normas para procedimentos de controle patrimonial.	1	5.369,40	64.432,80
Dotação Orçamentária:				
0301 - Secretaria Municipal de Administração				
2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				

Data: 06 de abril de 2017.

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretaria Municipal da Administração.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Fica retificado o Edital referente ao **ANEXO X**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASEIROS E A
EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE CASEIROS-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, centro, Caseiros-RS, CNPJ nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL Senhor Leo Cesar Tessaro, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa estabelecida à....., na cidade de CNPJ nº....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº .., homologado em_, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e Decreto Municipal nº 915/2017 de 01/02/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de contrato o fornecimento de prestação de serviços de assessoramento para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento na área administrativa, orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processo interno de trabalho; acompanhamento de reuniões governamentais; assessoramento nas rotinas de controle interno; assessorar na elaboração de normas para procedimentos de controle patrimonial.

Parágrafo único. A prestação de serviços dar-se-á de forma presencial por meio de 04 (quatro) visitas técnicas mensais na Prefeitura Municipal de Caseiros-RS, bem como o atendimento telefônico, e-mails e remoto de forma ilimitada.

.....

Caseiros/RS, 11 de abril de 2017.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se: